



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

PROCESSO N.º 04/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021.

OBJETO: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2021.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

PORTARIA Nº 07/2021

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2021**, com as seguintes funções:

Presidente: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.271.239-21 e do RG: 10.437.309-7.

Membro: Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3.

Membro: Gislaine Bueno de Souza, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 735.777.159-87 e do RG: 4.533.405-8.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 01 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Salto do Itararé, 03 de Fevereiro de 2021.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2021.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Salto do Itararé, 03 de Fevereiro de 2021.

DA: Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2021.

Constatada a possibilidade requeiro que seja informada a específica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

FERNANDO ALVES CARDOSO

Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Salto do Itararé, 03 de Fevereiro de 2021.

DA: Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal aquisição, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade da seguinte aquisição.

Objeto: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2021.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

FERNANDO ALVES CARDOSO

Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Proposta de Preço

Processo n.º 04/2021 - Dispensa de Licitação n.º 04/2021

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - **CNPJ:** 77.780.229/0001-10 - **Fone:** (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg		48	pacote		
2	água mineral 200ml		96	copo		
3	água mineral 500ml		360	garrafa		
4	bolacha de sal 800gr		36	pacote		
5	bolacha doce 800gr		36	pacote		
6	café em pó 500gr		36	pacote		
7	chá mate 200gr		36	caixa		
8	copo descartável 50ml		48	pct c/100		
9	copo descartável 300ml		48	pct c/100		
10	filtro de papel 103		36	caixa		
11	leite integral 1l		48	litro		
12	margarina 500gr		6	pote		
13	pão de forma 500gr		12	pacote		
14	presunto cozido kg		36	kg		
15	queijo muzzarella kg		36	kg		
16	refrigerante 2l		96	unidade		
17	refrigerante 350ml		96	lata		
18	suco cx néctar sabores 1l		96	unidade		
19	água sanitária 1l		24	frasco		
20	álcool gel 500ml		60	frasco		
21	álcool líquido 1l		48	frasco		
22	balde plástico 15l		2	unidade		
23	brilho móveis 500ml		6	frasco		

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

24	desinfetante 2l		36	frasco		
25	detergente 500ml		36	frasco		
26	lã de aço		12	pacote		
27	limpa vidros 500ml		60	frasco		
28	limpador multiuso 500ml		36	frasco		
29	luvas de borracha		6	pares		
30	odorizador de ar 360ml		12	frasco		
31	pá de lixo metal cabo madeira		2	unidade		
32	pano de chão saco algodão		12	unidade		
33	pano de prato		12	unidade		
34	papel higiênico c/4 30m		60	unidade		
35	papel toalha branco		60	pacote		
36	pedra sanitária 25gr		120	unidade		
37	rodo médio		2	unidade		
38	sabão em pedaço c/5		12	unidade		
39	sabão em pó c/alvejante 500gr		24	caixa		
40	sabonete liquido 500ml		48	frasco		
41	saco para lixo 15l c/20		36	pacote		
42	vassoura de capim		4	unidade		
43	gás 13kg		4	botijão		

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: _____



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Salto do Itararé, 08 de Fevereiro de 2021.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição do material já mencionado.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.

FERNANDO ALVES CARDOSO

Presidente da Comissão de Licitação

LUCAS DAVID DOS SANTOS

Membro

GISLAINE BUENO DE SOUZA

Membro



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

AUTORIZAÇÃO

I - AUTORIZO a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela **Portaria 07/2021**, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Maximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º 04/2021.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 08 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa: **HADOLFO DE SENE - ME, CNPJ: 23.669.550/0001-01**; para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 08 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa: **ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA, CNPJ: 37.263.343/0001-59**, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 08 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa: **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP, CNPJ: 10.335.341/0001-62**, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 08 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor das empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustinoni & Cia Ltda, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame as empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustinoni & Cia Ltda.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 04/2021;
- b) Dispensa de Licitação n.º 04/2021;
- c) Tipo: Menor Preço por Item;
- d) Objetos: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
- e) Vencedor: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.
- f) Valor: R\$: 651,40 (Seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
- g) Vencedor: André L. Faustinoni & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.
- h) Valor: R\$: 1.967,34 (Hum mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
- i) Vencedor: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.
- j) Valor: R\$: 5.967,74 (Cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Salto do Itararé, 11 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

CONTRATO N.º 04/2020.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **HADOLFO DE SENE - ME**, situada na Rua. Agenor Frizo, 871, no município de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ sob nº 23.669.550/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Hadolfo de Sene, portador da Carteira de Identidade RG. 9.594.805-7 SSP/PR e CPF nº 077.851.509-58, residente e domiciliado na Rua José Alencar de Oliveira, n.º 200 na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa **“04/2021”**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição do Produto	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
22	balde plástico 15l	argplast	2	unidade	6,95	13,90
23	brilho móveis 500ml	ype	6	frasco	5,45	32,70
27	limpa vidros 500ml	veja	60	frasco	6,85	411,00
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	tixan	24	caixa	5,45	130,80
41	saco para lixo 15l c/20	cometa	36	pacote	1,75	63,00
						651,40

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os produtos a serem fornecidos e executados pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 11 de Fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea “b”, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 50.000,00

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 11 de Fevereiro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
Odair José Carvalho da Silva - Presidente

Contratada: Hadolfo de Sene - ME
Hadolfo de Sene

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Extrato de Contrato N.º 04/2021.

Processo Dispensa n.º 04/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 651,40 (Seiscentos cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

CONTRATO N.º 05/2021.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**, situada na Rua. João Crispim, 840, no município de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ sob nº 37.263.343/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Proprietária Senhora Bruna Roberta de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG. 10.238.970-0 SSP/PR e CPF nº 064.087.809-11, residente e domiciliado no Sítio São Pedro, Estrada Palmeirinha município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa **“04/2021”**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
6	café em pó 500gr	sabor de ouro	36	pacote	7,49	269,64
7	cha mate 200gr	leão	36	caixa	4,39	158,04
9	copo descartável 300ml	cristalcopo	48	pct c/100	6,24	299,52
14	presunto cozido	prieto	36	kg	20,99	755,64
18	suco cx néctar sabores 1l	del valle	96	unidade	4,50	432,00
29	luvas de borracha	talge	6	pares	3,75	22,50
						1937,34

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os produtos a serem fornecidos e executados pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 11 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea “b”, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 50.000,00

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 11 de Fevereiro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
Odair José Carvalho da Silva - Presidente

Contratada: André L. Faustinoni & Cia Ltda
Bruna Roberta de Carvalho

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Extrato de Contrato N.º 05/2021.

Processo Dispensa n.º 04/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: André L. Faustinoni & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 1.937,34 (hum mil novecentos e trinta sete reais trinta e quatro centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

CONTRATO N.º 06/2021.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP**, situada na Rua. Agenor Frizo, 903, no município de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ sob nº 10.335.431/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Proprietária Senhora Marilene de Paula Leal, portadora da Carteira de Identidade RG. 8.637.831-0 SSP/PR e CPF nº 041.930.269-73, residente e domiciliado na Rua Eduardo Bertoni Junior, n.º 1008 na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa **“04/2021”**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	cedro	48	pacote	11,99	575,52
2	agua mineral 200ml	cristal	96	copo	0,90	86,40
3	agua mineral 500ml	cristal	360	garrafa	1,40	504,00
4	bolacha de sal 800gr	ninfa	36	pacote	6,49	233,64
5	bolacha doce 800gr	ninfa	36	pacote	6,30	226,80
8	copo descartável 50ml	copobras	48	pct c/100	1,50	72,00
10	filtro de papel 103	melita	36	caixa	3,30	118,80
11	leite integral 1l	líder	48	litro	3,49	167,52
12	margarina 500gr	soya	6	pote	2,99	17,94
13	pão de forma 500gr	viscondi	12	pacote	3,99	47,88
15	queijo muzzarella	d. armando	36	kg	26,50	954,00
16	refrigerante 2l	conquista	96	unidade	3,25	312,00



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

17	refrigerante 350ml	coca cola	96	lata	2,50	240,00
19	agua sanitaria 1l	ilha	24	frasco	2,29	54,96
20	alcool gel 500ml	ilha	60	frasco	5,99	359,40
21	alcool líquido 1l	ilha	48	frasco	5,00	240,00
24	desinfetante 2l	alpes	36	frasco	4,49	161,64
25	detergente 500ml	sol	36	frasco	1,75	63,00
26	lã de aço	assolan	12	pacote	1,30	15,60
28	limpador multiuso 500ml	veja	36	frasco	3,49	125,64
30	odorizador de ar 360ml	bom ar	12	frasco	8,99	107,88
31	pá de lixo metal cabo madeira	rodovaz	2	unidade	2,99	5,98
32	pano de chão saco algodão	bigode	12	unidade	3,99	47,88
33	pano de prato	bigode	12	unidade	2,99	35,88
34	papel higienico c/4 30m	paloma	60	unidade	2,29	137,40
35	papel toalha branco	divina	60	pacote	3,30	198,00
36	pedra sanitária 25gr	sany	120	unidade	0,99	118,80
37	rodo médio	rodovaz	2	unidade	4,99	9,98
38	sabão em pedaço c/5	alpes	12	unidade	4,90	58,80
40	sabonete liquido 500ml	dismape	48	frasco	6,90	331,20
42	vassoura de capim	rodovaz	4	unidade	14,90	59,60
43	gás 13kg	copagas	4	botijão	69,90	279,60
						5967,74

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os produtos a serem fornecidos e executados pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 11 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea “b”, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 50.000,00

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 11 de Fevereiro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
Odair José Carvalho da Silva - Presidente

Contratada: Marilene de Paula Leal - EPP
Marilene de Paula Leal

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Extrato de Contrato N.º 06/2021.

Processo Dispensa n.º 04/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 5.967,74 (cinco mil novecentos sessenta sete reais setenta e quatro centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.